



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 08/2021**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO **CONTRATO Nº 08/2021**, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO A **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO – PE** E DE OUTRO LADO A SRº **LUAN ANTÔNIO PEREIRA DUARTE CORREIA**.

Pelo presente instrumento e na forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO – PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.463.346/0001-42, com sede na Rua Monsenhor Estanislau, 122, 1º Andar, Centro, Poção - PE, neste ato representado pelo Sr. Presidente, **JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO**, brasileiro, divorciado, alfabetizado, inscrito no CPF sob nº 922.546.914-49 e RG sob n.º 4.600.359 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Capitão Malaquias Batista, 58, centro, Poção – PE, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, RESCINDIR O **CONTRATO Nº 08/2021** de Prestação de Serviços de conteúdo, hospedagem, manutenção e atualização do site da Câmara Municipal de Poção/PE., NA INTERNET, firmado com a pessoa física **LUAN ANTÔNIO PEREIRA DUARTE CORREIA**, inscrito no CPF nº 085.231.724-75, portador da carteira de identidade nº 7.578.053 SDS/PE., estabelecido na Rua José Correia Neto, 511 – Centro Poção/PE., Tudo em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Cláusula oitava do Contrato Originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

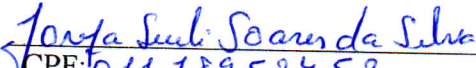
3.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

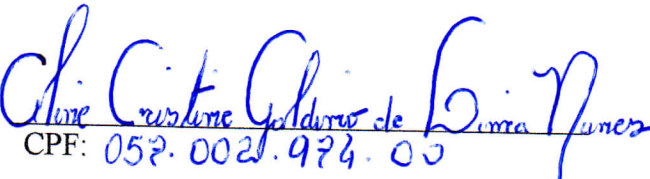
Poção, 02 de agosto de 2021.

  
José Silvestre Galindo Neto  
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores  
Documento Publicado em 02/08/2021  
58da51fca

TESTEMUNHAS:

  
Jonyá Sueli Soares da Silva  
CPF: 011.789.524-52

  
Alvine Cristine Galvão de Lima Nunes  
CPF: 052.002.974.00